



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### Apostilamento n. 01 ao Contrato Administrativo n. 32/2018

Processo n.º 25351.930516/2020-83

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 32/2018 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a CLARO S.A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.930516/2020-83, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajuste dos valores das da assinatura e minutos, na prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, necessário à operação do "Disque-Intoxicação" de acordo com os índices apurados pela variação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações entre outubro de 2018 a maio de 2020, que somaram respectivamente 6,35% e que passarão a ser remunerados conforme tabela abaixo:

| Grupo                                    | Item | Descrição                      | Unidade | Tipo de Ligação | Valor Máximo por Unidade (R\$) | Quantidade Estimada 20 Meses (Unidade) | Valor Máximo por Item(R\$) |
|------------------------------------------|------|--------------------------------|---------|-----------------|--------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|
| 1                                        | 1    | Assinatura 0800                | mês     | Não se aplica   | 160,22691                      | 20                                     | 3.204,54                   |
|                                          | 2    | Tráfego de Chamadas Fixo-Fixo  | minuto  | Local           | 0,1269819                      | 208.400                                | 26.463,03                  |
|                                          | 3    | Tráfego de Chamadas Fixo-Fixo  | minuto  | LDN             | 0,50952285                     | 93.072                                 | 47.422,31                  |
|                                          | 4    | Tráfego de Chamadas Móvel-Fixo | minuto  | Local           | 0,70627035                     | 303.408                                | 214.288,07                 |
|                                          | 5    | Tráfego de Chamadas Móvel-Fixo | minuto  | LDN             | 1,12294965                     | 247.072                                | 277.449,42                 |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL 20 MESES (R\$)</b> |      |                                |         |                 |                                |                                        | <b>568.827,37</b>          |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL 12 MESES (R\$)</b> |      |                                |         |                 |                                |                                        | <b>341.296,42</b>          |

**VALOR MENSAL ESTIMADO****28.441,37**

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato. No entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se aos períodos de 18/10/2019 a 16/07/2021, data de início dos efeitos relativos aos insumos e data prevista para encerramento do contrato, respectivamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato do contrato n.º 32/2018.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

5. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 320.918,12 (trezentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e doze centavos) para R\$ 341.296,42 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A demonstração dos efeitos financeiros, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 1202420.

| Efeitos financeiros |             |                       |                                  |              |
|---------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|--------------|
| Exercício 2019      |             |                       |                                  |              |
| Mês                 | Qtd de dias | Valor Mensal Estimado | Valor Mensal Estimado Reajustado | Diferença    |
| Outubro             | 12          | R\$ 10.697,27         | R\$ 11.376,55                    | R\$ 679,28   |
| Novembro            | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Dezembro            | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| SUBTOTAL            |             |                       |                                  | R\$ 4.075,66 |
| Exercício 2020      |             |                       |                                  |              |
| Mês                 | Qtd de dias | Valor Mensal Estimado | Valor Mensal Estimado Reajustado | Diferença    |
| Janeiro             | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Fevereiro           | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Março               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Abril               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Maio                | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Junho               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Julho               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |
| Agosto              | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19 |

|                     |             |                       |                                  |               |
|---------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
| Setembro            | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Outubro             | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Novembro            | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Dezembro            | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| SUBTOTAL            |             |                       |                                  | R\$ 20.378,30 |
|                     |             |                       |                                  |               |
| Exercício 2021      |             |                       |                                  |               |
| Mês                 | Qtd de dias | Valor Mensal Estimado | Valor Mensal Estimado Reajustado | Diferença     |
| Janeiro             | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Fevereiro           | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Março               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Abril               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Maio                | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Junho               | 30          | R\$ 26.743,18         | R\$ 28.441,37                    | R\$ 1.698,19  |
| Julho               | 16          | R\$ 14.263,03         | R\$ 15.168,73                    | R\$ 905,70    |
| SUBTOTAL            |             |                       |                                  | R\$ 11.094,85 |
|                     |             |                       |                                  |               |
| Efeitos financeiros |             | 2019                  | Retroativo                       | R\$ 4.075,66  |
|                     |             | 2020                  |                                  | R\$ 15.283,73 |
|                     |             | 2020                  | Valores à Executar               | R\$ 5.094,58  |
|                     |             | 2021                  |                                  | R\$ 11.094,85 |
| TOTAL               |             |                       |                                  | R\$ 35.548,82 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2019 e 2020, sob as seguintes classificações:

Reajuste referente ao período de 2019:

Natureza da despesa: 33.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Plano Interno: 19GGMON0002

Nota de Empenho: 2020NE801035, nº SEI 1237906

Reajuste referente ao período de 2020:

Natureza da despesa: 33.90.39.58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Plano Interno: 20GGMON0002

Nota de Empenho: 2020NE801036, nº SEI 1237907

8. As despesas dos exercícios subsequentes, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9. A contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, **deverá complementar garantia contratual vigente em valor equivalente à R\$ 1.698,19 (um**

**mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos**), para que esta some um total de R\$ 28.441,37 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.*



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 26/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1239271** e o código CRC **015342FB**.